



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0227, DE 27 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS DISCIPLINAS DE ARTES E LINGUA INGLESIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão para elaboração e realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de professores, de caráter classificatório para as disciplinas de artes e inglês.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos membros: Elcimar de Souza Alves, Guilherme Silva Fernandes e Romildo Alves Ferreira, devendo o primeiro membro presidir a Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar e divulgar até o dia 29 de abril de 2021, o edital do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

277

EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CADASTRO DE RESERVA EMERGENCIAL – PROFESSOR HABILITADO E/OU
NÃO HABILITADO – DISCIPLINAS ARTE E INGLÊS

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco (ES) torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA** de professores, de caráter classificatório para as disciplinas Arte e Inglês objetivando a contratação de pessoal habilitado e/ou não habilitado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, com base na Lei Complementar Municipal nº 014/2009, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

O presente edital objetiva atender a necessidade de preencher vagas emergenciais e que não foram supridas após esgotar o número de candidatos aprovados e chamados no Processo Seletivo nº 001/2021 para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Profissionalizante, levando-se em conta a discricionariedade da administração pública e a urgência em atender o calendário letivo para o ano de 2021.

Assim sendo, justifica-se a necessidade de preencher as vagas que não foram escolhidas após a chamada dos candidatos aprovados nas disciplinas Arte e Inglês no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professores através do Edital Nº 001/2021 para tornar possível o funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A nomenclatura dos cargos, requisitos e escolaridade exigida, carga horária semanal e vencimentos, seguem discriminados no ANEXO I do presente edital.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pelo Poder Executivo, através de uma Comissão Específica, por meio da Portaria nº 0227, datada de 27 de abril de 2020 respectivamente, observadas as seguintes condições:

1.3. A Comissão do Processo Seletivo deverá gerenciar e executar todas as etapas do Processo Seletivo.

1.4. O processo de seleção de candidatos para contratação de profissionais do magistério habilitados e/ou não habilitados, na função de regência de classe, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, será realizado por etapa/modalidade, nas disciplinas Arte e Inglês no âmbito do município de Barra de São Francisco.



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

227

1.5. Compreende-se como processo de seleção: a graduação, pós-graduação, cursos de formação e tempo de serviço; e para efeito de desempate, considerar-se-á:

- * Maior Titulação
- * Maior tempo de serviço
- * Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, chamada e contratação de professores, nos termos deste Edital.

1.6. O cronograma das etapas de inscrição, chamada e contratação do processo de seleção serão regulamentados por este Edital, na forma abaixo:

ETAPAS	PERÍODOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	29/04/2021
INSCRIÇÃO	30/04/2021 a 03/05/2021
CLASSIFICAÇÃO	10/05/2021
RECURSO	11/05/2021
ANÁLISE DOS RECURSOS	12/05/2021
CLASSIFICAÇÃO-APÓS RECURSO	13/05/2021
CHAMADA	17/05/2021

1.7. O candidato à regência de classe em designação temporária poderá atuar de acordo com a sua classificação e escolha nas seguintes etapas/modalidades:

- a - Educação Infantil;
- b - Ensino Fundamental - anos iniciais;
- c - Ensino Fundamental - anos finais;
- d - Ensino Médio

1.8. Por excepcional interesse e necessidade da rede municipal de ensino a carga horária semanal do professor poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

2. DAS VAGAS

2.1. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 014 de 30 de Dezembro de 2009, Artigo 77, incisos VII e X, e de acordo com as normas contidas neste Edital para atender à necessidade de preencher apenas as vagas emergenciais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco-ES no período de 30/04/2021 a 03/05/2021, no horário de 8 horas



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

227

às 11 horas e de 13 horas as 16 horas e 30 minutos, conforme modelo constante no ANEXO II.

3.2. Os documentos deverão ser entregues em cópia reprográfica em envelopes LACRADOS no ato da inscrição. Do lado externo de cada envelope deverá conter colado o requerimento de inscrição do candidato devidamente preenchido.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

3.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.6. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

3.7. O requerimento de inscrição, que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento da inscrição, conforme a análise e decisão da comissão, no momento da verificação da originalidade de cada reprográfica apresentada.

3.8. São requisitos para a inscrição:

CANDIDATOS HABILITADOS

a - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b - Ter, na data da chamada para escolhas de vagas, a idade mínima de 18 anos completos;

c - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado quais sejam:

- Vide Anexo I

d- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº19/98.

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

a - ser brasileiro nato ou naturalizado;

b - ter, na data da chamada para escolhas de vagas, a idade mínima de 18 anos completos;

c - possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, quais sejam:

- Vide Anexo I



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

227

d - Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº19/98.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á: Em duas etapas - Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

a- Comprovação de Tempo de Serviço na Regência de Classe da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino, no limite de até 12 meses, no período de 2019 a 2020.

b- Comprovante de Graduação e/ou Escolaridade em curso, conforme requisito de constante no ANEXO I deste edital.

c- Comprovante de Pós-graduação conforme requisito de escolaridade constante no ANEXO I deste edital.

d- Certificado de, no máximo, 02 Cursos de Formação na área pleiteada, com a carga horária mínima de 80 horas.

4.2 Comprovação de Tempo de Serviço na Regência de Classe dar-se a por meio

I - Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, do respectivo ente ou SRE (Superintendência Regional de Educação) especificando o período compreendido, o cargo, comprovando a atuação na função de professor.

II - Em Órgão Particular:

a) Cópia do Contrato de Trabalho, autenticada em cartório ou cópia da Carteira de Trabalho, autenticada em cartório, especificando o período compreendido, o cargo, comprovando a atuação na função de professor.



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

222

4.3. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.

4.4. Na hipótese da não comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

4.5. A classificação dos candidatos será divulgada nos átrios da Prefeitura de Barra de São Francisco e da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, no site da Prefeitura Municipal.

5. DA CHAMADA

5.1. A chamada dos classificados será efetuada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco-ES, situada na Alameda Santa Terezinha, N° 100 - Bairro Vila Landinha, Cep: 29.800-000, Telefone - (027) 3756-7463, (antigo Colégio Santa Terezinha - PARTE SUPERIOR), sob a Coordenação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

5.2. As vagas e movimentação de localização dos candidatos serão para atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino e para o cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, e não será permitido a troca e/ou remanejamento de professor.

5.3. O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado

5.4. A Procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1° e 2° do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao Reconhecimento de Firma.

5.5. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

5.6. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo seletivo.

5.7. A desistência ou o não comparecimento do candidato na chamada implicará sua eliminação,



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

227

5.8. A desistência da escolha após a formalização do contrato será documentada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e assinada pelo candidato desistente o que implicará sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.

6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos (acompanhada do original):

- a) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de histórico do curso correspondente à escolaridade exigida.
- b) Uma foto 3X4 recente;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do título eleitoral;
- f) Cópia da carteira de trabalho;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- j) Cópia de comprovante de residência;
- k) Número do PIS ou PASEP;
- l) Número de conta bancária (conta corrente ou salário) da Caixa Econômica Federal

7. A dispensa do professor contratado nos termos deste Edital ocorrerá assim que for cessada a necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

227

- 8.1. O ato de designação temporária para o exercício da função pública de regente de classe é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas contidas neste edital.
- 8.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até que sejam supridas as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.
- 8.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de aulas e horas de planejamentos determinados pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino. Na impossibilidade de cumprimento da carga horária/aula e planejamento o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente eliminado.
- 8.4. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal Barra de São Francisco-ES, respeitada a legislação vigente.
- 8.5. A avaliação de desempenho do profissional contratado referida no item anterior é de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.6. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado, respeitado devido processo legal;
- 8.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 8.8. Conforme Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 30 de dezembro de 2009, *"a dispensa do ocupante de função de magistério, mediante designação temporária, dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração e a pedido."*
- 8.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Barra de São Francisco-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

227

8.10. Nenhum candidato poderá ALEGAR DESCONHECIMENTO das normas contidas neste Edital, e ainda, QUALQUER ERRO ou FALTA DE INFORMAÇÃO no Ato da Inscrição, no dia da Chamada e na formalização do contrato, será de responsabilidade do CANDIDATO.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

227

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO

CARGO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Professor Regente de Classe – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio - ARTE	Formação em nível superior de Graduação, e/ou Pós-graduação de licenciatura plena em Arte.	Cadastro de Reserva	25 H Semanal	2.107,97 (dois mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos)
Professor Regente de Classe – Ensino Fundamental, Anos Finais - INGLÊS	Formação em nível superior de Graduação, e/ou Pós-graduação de licenciatura plena em Letras/Língua inglesa.	Cadastro de Reserva	25 H Semanal	2.107,97 (dois mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos)



Continuação do ANEXO I
CANDIDATO NÃO HABILITADO

CARGO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Professor Regente de Classe – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio - ARTE	Estudantes a partir do 5º período do Curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós - Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de Reserva	25 H Semanal	1.608,94 (hum mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos)
Professor Regente de Classe – Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio - INGLÊS	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa	Cadastro de Reserva	25 H Semanal	1.608,94 (hum mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

223

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AS DISCIPLINAS ARTE E INGLÊS

CANDIDATO HABILITADO ()

CANDIDATO NÃO HABILITADO ()

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME _____

IDENTIDADE Nº _____ CPF. Nº _____ NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

EMAIL _____

TELEFONES _____

DISCIPLINA PLEITEADA _____

ESCOLARIDADE APRESENTADA _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PONTUAÇÃO	Marque X	VALOR/MÊS	PONTO ALCANÇADO
GRADUAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PLEITEADA		10,0	
GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA		7,0	
GRADUAÇÃO EM CURSO (Não Habilitado)		3,0	
PÓS-GRADUAÇÃO		5,0	
CURSOS AVULSOS (apresentar no máximo 02 certificados)		2,0	
Tempo de serviço na regência de classe da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino, no limite de até 12 meses, no período de 2019 a 2020. (TEMPO/MESES)		1,0	
TOTAL			

Barra de São Francisco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

227

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DE SÃO FRANCISCO

Nome do(a) candidato(a):.....

Número de Inscrição:Telefone: (.....).....

Cargo:.....Disciplina Pleiteada:.....

Justificativa(escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Barra de São Francisco-ES, de..... de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO
